

## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5147697-43.2021.8.21.0001/RS

AUTOR: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

## DESPACHO/DECISÃO

1. Cuida-se de **pedido da recuperanda de homologação da venda de unidade produtiva isolada na modalidade** *stalking horse referente* referente ao Complexo Industrial (Frigorífico), contemplando os bens imóveis e benfeitorias, localizado à Estrada Velha, s/ nº, parada 141, Bairro Gil 2 Distrito, Triunfo – RS, CEP 95.840-000 e registrado nas Matrículas nº 5.099 e 2.579 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Triunfo – RS (evento 571, PET1).

Cerificou-se o decurso do prazo, não tendo aportado proposta tempestiva (ev. 570)

O administrador judicial e o Ministério Público opinaram pela homologação da venda (evento 576, PET1 e evento 579, PROMOÇÃO1).

Demonstrado ter alienação da UPI observado o previsto no cláusula 3ª, item b do modificativo ao plano de soerguimento e estando em consonância com o art. 60, parágrafo único e art. 142, V da Lei 11.101/2005, ACOLHO o pedido formulado no evento 571, PET1 por Frigorifico Betanin Ltda - em Recuperacao Judicial, nos seguintes termos:

- a) **HOMOLOGO** a proposta vencedora e **DECLARO** consumada a venda da UPI que contempla os bens imóveis e benfeitorias, localizado à Estrada Velha, s/ nº, parada 141, Bairro Gil 2 Distrito, Triunfo RS, CEP 95.840-000 e registrado nas Matrículas nº 5.099 e 2.579 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Triunfo RS,
- b) **AUTORIZO** todos os atos necessários ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI.
- c) **CONFIRO** à presente decisão homologatória força de oficio oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI.
- 2. Intime-se desde já o Administrador Judicial para, oportunamente, apresentar o relatório que alude o disposto no art. 3º¹ da Recomendação 72/2020 do CNJ.

Intime(m)-se.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA, Juiz de Direito, em 3/6/2024, às 18:24:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo controlador.php?acao=consulta autenticidade documentos,

5147697-43.2021.8.21.0001 10060375785 .V6



## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

informando o código verificador 10060375785v6 e o código CRC eb5d02cc.

1. Art. 3º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório de Andamentos Processuais, informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.§ 1º Esse Relatório visa a contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos.§ 2º O Relatório de Andamentos Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I – a data da petição;II – as folhas em que se encontra nos autos;III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida;IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante);V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos);VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão;VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; eVIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente

5147697-43.2021.8.21.0001

10060375785.V6